



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Processo nº 16/2026
Dispensa nº 08/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Aquisição de 30 camisas 100% algodão personalizadas para os participantes do Programa Parlamento Jovem do município de São Tomé das Letras, visando uniformizar e identificar os membros do programa durante as atividades do projeto.

| 3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|----------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | CAMISAS PARA O PARLAMENTO JOVEM | UN | 30 |

1.2 - Os valores médios coletados referentes aos produtos estão dispostos no ANEXO I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Programa Parlamento Jovem de São Tomé das Letras tem como objetivo promover a educação política e a participação cidadã entre os jovens do município. A aquisição de camisas personalizadas é essencial para a padronização e identificação dos participantes, garantindo maior organização e visibilidade nas atividades realizadas.

Identificação e Padronização: As camisas personalizadas permitirão a identificação imediata dos participantes do programa, facilitando a gestão e organização dos eventos. A padronização contribui para a criação de uma identidade visual coesa, aumentando o senso de pertencimento entre os jovens.

Promoção do Programa: As camisas com a marca do Parlamento Jovem ajudam na divulgação do programa, despertando o interesse de outros jovens e da comunidade em geral. A visibilidade aumentada pode atrair mais participantes e apoiadores para o programa.

Eventos Oficiais: Durante eventos e atividades oficiais, as camisas servirão como uniforme, promovendo a imagem institucional do programa e da Câmara Municipal. Isso é especialmente importante em atividades externas, onde a identificação visual é fundamental para a segurança e organização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 16/2026

Dispensa nº 08/2026

Incentivo e Motivação: Entregar camisetas aos participantes funciona como um incentivo, demonstrando reconhecimento e valorização por sua participação. Este gesto pode aumentar o engajamento e a motivação dos jovens envolvidos no programa.

Considerando os pontos acima, a aquisição de 30 camisetas personalizadas justifica-se como uma medida necessária para o sucesso e eficácia do Programa Parlamento Jovem. Esta iniciativa está alinhada com os objetivos do programa de fomentar a educação política e a participação ativa dos jovens na vida pública do município.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – As camisetas devem ser confeccionadas em malha fina de alta qualidade, com boa durabilidade, conforto e acabamento. O tecido deve possuir toque macio, caimento leve e ser adequado ao uso frequente.

3.2 – As camisetas devem seguir o padrão de design enviado em arquivo específico, respeitando cores, logotipos, tamanhos e demais elementos visuais definidos conforme anexo I deste documento.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá cumprir todos os requisitos legais, fiscais e trabalhistas, comprovados com a apresentação da devida documentação. **No caso de contratações para entrega imediata cujo valor seja inferior a % (um quarto) do limite para dispensa de licitação, poderá ser exigida para a habilitação de pessoas jurídicas somente a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme o disposto no art. 13 da Resolução nº 5/2024 da Câmara Municipal de São Tomé das Letras.**

5. SOBRE A ENTREGA E AS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. As camisetas devem ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, situada na Rua Idalgino Alves Ferreira, 60, Centro.

5.2. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis após a entrega e aceitação das camisetas, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela área responsável da Câmara

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 16/2026

Dispensa nº 08/2026

6.1 - O critério de escolha será de acordo com a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme disposto nos art. 11 e art. 33, inciso I, da lei 14.133/2021 e

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As estimativas de preço foram estipuladas dentro dos critérios da contratação por Dispensa de Licitação, utilizando como fonte de consulta o sistema do [compras.gov](https://compras.gov.br).

7.2 - O detalhamento da coleta de preços com os valores comparativos obtidos nas fontes está disposto no documento “Estimativa de Preços”, que integra esse processo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2026:

Dotação Orçamentária: 1.01.02.01.031.0100.2.0110.3.3.90.30.23- DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM- UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 04 de maio de 2026.

Luiz Carlos de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 16/2026

Dispensa nº 08/2026

Anexo I - Modelo Camisa



Especificações de Impressão: - Tamanho da arte frontal: 18 cm largura - Tamanho da arte costas: 18 cm largura - Logo nas mangas: 5 a 6 cm altura - Distância da gola: 7 cm (frente) / 5 cm (costas)
Instruções: Manter proporções da arte original enviada. Aplicar impressão em silk ou DTF de alta qualidade